



REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO MUNICIPAL MISS E MISTER BELEZA NEGRA

EDIÇÃO 2025

1. OBJETIVO

O Concurso Municipal Miss e Mister Beleza Negra – Edição 2025 tem como objetivo:

- Valorizar e celebrar a **estética afro-brasileira** e a **diversidade étnico-racial**.
- Combater todas as formas de **discriminação racial**, promovendo o respeito e a equidade.
- Ressaltar a importância da **autoestima**, **representatividade** e **orgulho da identidade negra**.
- Incentivar o conhecimento e a divulgação da **cultura afro-brasileira** por meio da beleza, postura, atitude e consciência social dos participantes.

2. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

- Ser residente do município de Cidade Ocidental há mais de um ano;
- Poderão se inscrever **pessoas negras (pretas e pardas)**, de ambos os sexos, com idade entre **16 e 24 anos**, completos até a data da inscrição;
- Candidatos **menores de 18 anos** deverão apresentar **autorização dos pais ou responsáveis legais**, mediante o preenchimento de **formulário específico** (anexo à ficha de inscrição).

3. INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, no período de **15 a 22 de outubro de 2025**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental.
- É obrigatório o envio dos seguintes arquivos:
 - **1 (uma) foto de corpo inteiro.**
 - **1 (uma) foto do rosto (retrato).**
- As fotos devem ser **recentes**, em boa qualidade e que **representem fielmente a aparência atual** do (a) candidato (a).



4. ETAPAS DO CONCURSO

O concurso será dividido em três etapas:

4.1. Seleção Prévia (triagem)

- Avaliação dos materiais enviados no ato da inscrição (fotos e dados).
- Seleção dos (as) candidatos (as) aptos (as) a participar da etapa presencial, com base nos critérios iniciais.

4.2. Preparação e Ensaios

- Os (as) selecionados (as) participarão de ensaios, rodas de conversa e oficinas culturais sobre:
 - Cultura afro-brasileira;
 - História e identidade negra;
 - Postura e passarela;
 - Comunicação e expressão corporal.

4.3. Evento Final – Desfile e Julgamento

- Realizado em local público com data e horário a serem divulgados após a seleção.
- Os (as) candidatos (as) se apresentarão em trajes diversos, incluindo trajes afro ou temáticos, conforme orientação da organização.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os (as) candidatos (as) serão avaliados (as) por um **corpo de jurados**, composto por profissionais convidados (as) das áreas de moda, cultura, educação e movimentos sociais.

Os critérios incluirão:

1. Beleza e estética afro-brasileira – 20 pontos
2. Postura e desenvoltura na passarela – 20 pontos
3. Expressão corporal e simpatia – 15 pontos
4. Conexão com a identidade e cultura negra – 25 pontos
5. Capacidade de comunicação e atitude – 20 pontos

6. PREMIAÇÃO

- Serão eleitos:
 - Miss Beleza Negra 2025



- **Mister Beleza Negra 2025**
- Os vencedores receberão:
 - Faixa e troféu oficial do concurso;
 - Premiação simbólica ou em produtos/serviços (a ser divulgada);
 - Participação em eventos culturais e representações oficiais do município em pautas relacionadas à diversidade racial.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação no concurso implica na **aceitação total deste regulamento**.
- É vedado o uso de qualquer forma de **discurso de ódio, preconceito ou intolerância** durante qualquer etapa do concurso.
- A organização reserva-se o direito de **desclassificar candidatos (as)** que desrespeitem o regulamento ou que apresentem condutas incompatíveis com os princípios do evento.
- As imagens dos (as) participantes poderão ser utilizadas para **divulgação institucional**, sem fins lucrativos, pela organização do evento.
- Casos omissos neste regulamento serão avaliados e decididos pela comissão organizadora.

8. INFORMAÇÕES E CONTATO

- Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail:
educacaoocultura.ocidental@gmail.com
ou via redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Organização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Apoio: Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental

Fábio Dutra Rêgo
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto 311/2025